ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Procedimento Administrativo nº 066/2026

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, por meio do Gestor Municipal e Agente de Contratação, em atendimento a impugnação apresentada, com fundamento no item 18.5 do Edital e no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a retificação dos itens abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. Item 3.2 do Edital

Onde se lê: "Para o credenciamento, todos os documentos pertinentes, conforme o item "8" deste Edital, deverão ser enviados por meio de PROTOCOLO FÍSICO na Prefeitura Municipal de Curuá/PA, Rua 03 de Dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, das 08:00h às 13:00h, em dias úteis, no período de 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027."

Leia-se: "Para o credenciamento, todos os documentos pertinentes, conforme o item "8" deste Edital, deverão ser enviados por meio de PROTOCOLO FÍSICO na Prefeitura Municipal de Curuá/PA, Rua 03 de Dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, das 08:00h às 13:00h, em dias úteis, **ou** por PROTOCOLO ELETRÔNICO, mediante envio ao e-mail: cplprefeituradecurua2025@gmail.com, no período de 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027."

2. Item 5.1 do Edital

Onde se lê: "A entrega da documentação necessária dar-se-á por meio do PROTOCOLO FISICO na Prefeitura Municipal de Curuá/PA, na sala da diretoria de Licitações [...]".

Leia-se: "A entrega da documentação necessária dar-se-á por meio do PROTOCOLO FÍSICO na Prefeitura Municipal de Curuá/PA, na sala da diretoria de Licitações, localizada na Rua 3 de Dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, Curuá/PA, CEP 68.210-000, ou por PROTOCOLO ELETRÔNICO, por meio de envio ao e-mail cplprefeituradecurua2025@gmail.com, sendo que, para participar das sessões públicas de análise da documentação de habilitação e classificação, o envio da documentação deverá ocorrer a partir do 16 de outubro de 2026 até o dia 16 de outubro de 2027." (restante inalterado)

3. Acréscimo do item 3.2.3 ao Edital

"3.2.3 O protocolo eletrônico observará as seguintes regras:

a) o requerimento (Anexo I) e os documentos do item 8 serão enviados em arquivos digitais legíveis, preferencialmente em PDF, com o assunto 'CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – REQUERIMENTO';

b) nome, CPF, e-mail e telefone constarão do corpo da mensagem e do Anexo I, no lugar da identificação exigida para o envelope;

c) se o tamanho dos arquivos exigir mais de uma mensagem, a documentação será considerada completa na data e hora de recebimento da última mensagem que a complete;

d) a Comissão confirmará o recebimento por resposta ao e-mail de origem em até 3 dias úteis; a confirmação não implica habilitação;

e) considera-se data e hora do protocolo, para todos os fins deste Edital (inclusive itens 3.3, 5.5, 6.3 e 9.2.1 do Termo de Referência): no meio físico, o registro de recebimento no setor de protocolo; no meio eletrônico, o horário de recebimento da mensagem na caixa postal indicada, no horário de Brasília;

f) as mensagens recebidas antes das 08h00 de 16/10/2026 serão consideradas recebidas nesse horário, e, se houver empates, entre protocolos físicos e eletrônicos, serão resolvidos por sorteio público, com data, hora e local divulgados no sítio eletrônico oficial."

4. Item 3.2.1 do Edital

Acrescenta-se ao final: "Para o protocolo eletrônico, serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos, ou documentos assinados digitalmente, ficando a Comissão autorizada a solicitar a apresentação dos originais ou de cópias autenticadas quando houver dúvida fundada, sem alteração da ordem de credenciamento já estabelecida."

5. Item 5.6.1 do Edital

Onde se lê: "[...] terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la por meio físico."

Leia-se: "[...] terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la por meio físico ou eletrônico, nos termos do item 3.2."

6. Item 6.3 do Edital

Acrescenta-se ao final: "A data e hora do protocolo são definidas conforme o item 3.2.3, alínea 'e', aplicando-se a mesma ordem cronológica, de forma única, aos protocolos físicos e eletrônicos."

7. Item 9.2.1 do Termo de Referência

Acrescenta-se ao final: "A data e hora do protocolo são definidas conforme o item 3.2.3, alínea 'e', do Edital, valendo para os meios físico e eletrônico."

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

8. Item 8.1.1 do Termo de Referência

Onde se lê: "Cópia e original, ou cópia autenticada, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);"

Leia-se: "Cópia e original, ou cópia autenticada, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), ou cópia digital, nos termos do item 8.1.9;"

9. Item 8.1.9 do Termo de Referência

Onde se lê: "Serão igualmente aceitas cópias digitais dos documentos, desde que:"

Leia-se: "Serão igualmente aceitas cópias digitais dos documentos, desde que legíveis, completas e enviadas pelo meio previsto no item 3.2.3 do Edital, podendo a Comissão solicitar os originais quando necessário."

Permanecem inalterados os endereços, horários e demais condições do Edital, em especial: a abertura em 16/10/2026, às 08h00; o período de recebimento de 16/10/2026 a 16/10/2027; o limite final de 16/10/2027, às 13h00 (horário de Brasília); e o local de protocolo físico, na Rua 3 de Dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha. Não há reabertura de prazo, pois a alteração amplia os meios de participação e o credenciamento permanece aberto por 12 meses.

Curuá/PA, 16 de Outubro de 2026.

SAFIRA BRITO PINTO:04329433230
Assinado de forma digital por SAFIRA BRITO PINTO:04329433230

SAFIRA BRITO PINTO
Agente de Contratação

JAIR DE SOUSA DAMASCENO:40271161272
Assinado de forma digital por JAIR DE SOUSA DAMASCENO:40271161272

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA